# LEI Nº 2.264, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 7.800,00

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para contabilização de despesas decorrentes da execução do Termo de Parceria com a FINACOM – Federação Intermunicipal de Associações Comunitárias.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.13.1 | 04.244.0074.2110 | 33904300 | R$ 7.800,00 |

**Art. 2º** - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.13.1 | 04.244.0074.2110 | ficha | 558 | R$ 1.500,00 |
| | | | 557 | R$ 2.500,00 |
| | | | 556 | R$ 1.700,00 |
| | | | 554 | R$ 1.700,00 |
| | | | 552 | R$ 400,00 |
| TOTAL | | | | R$ 7.800,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 22 de novembro de 2005

José Antônio da R. Lima

**JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA**
**PREFEITO MUNICIPAL**